



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.331/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

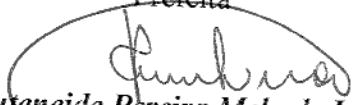
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.287, de 30 de dezembro de 2002, Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.287/2002, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas.

Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

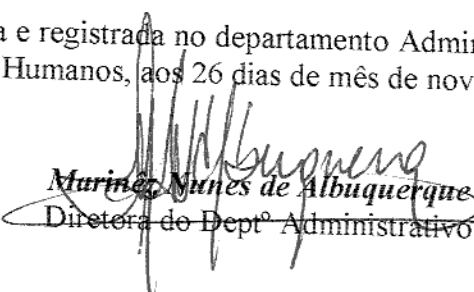
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 26 de novembro de 2003


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M de Administração e R Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 26 dias de mês de novembro do ano de 2003.


Marilene Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo